



## PROJETO DE LEI Nº 011/2022

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SITUAÇÕES DE RISCO IMINENTE, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica criado o Sistema Municipal de Prevenção de Incêndio e Situações de Risco Iminente nas instituições de ensino do Município de Bezerros, visando a proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio.

**Art. 2º** O sistema consiste na obrigatoriedade de todas as escolas públicas e privadas do Município de Bezerros ministrarem, periodicamente, treinamento adequado de evacuação em caso de incêndio e proteção em caso de risco iminente aos seus funcionários, professores e alunos, através de simulações.

**§ 1º** As simulações a que se refere o *caput* deverão ser realizadas no início de cada ano letivo e pelo menos uma vez a cada semestre.

**§ 2º** Caberá a cada instituição de ensino definir as datas para a realização das simulações.

**Art. 3º** Aos gestores de cada escola compete:

- I – garantir que todos os professores e funcionários participem dos treinamentos;
- II – garantir que os alunos recebam o treinamento adequado; e
- III – estabelecer parceria com instituições especializadas que orientem nas ações

de treinamento estabelecidas nesta Lei.

**Art. 4º.** Concluído o treinamento destinado aos funcionários e aos professores e devidamente ministradas as aulas ou palestras de procedimento de evacuação aos alunos por parte dos professores e da direção, serão então realizadas as simulações com a participação dos alunos.

**Art. 5º.** Os estabelecimentos de ensino são obrigados a comunicar a comunidade do entorno antecipadamente e a afixar em local visível a certificação que comprove as realizações dos treinamentos de que trata esta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bezerros, 09 de maio de 2022.

  
LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO.

Vereador

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E  
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO DE LEI Nº 011/2022**

Os Membros das Comissões supra mencionadas em reunião conjunta emitem o seguinte parecer:

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador **Luís Cabral Sales de Azevedo Melo Filho**, que institui o Sistema Municipal de Prevenção de Incêndio e situações de Risco Iminente, nas instituições de ensino do município de Bezerros, e dá outras.

A propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

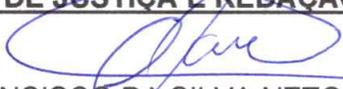
O tema é de interesse público e vem ao encontro da necessidade de garantir, preventivamente, segurança no ambiente escolar.

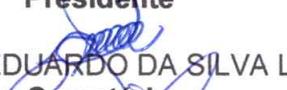
Analisando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

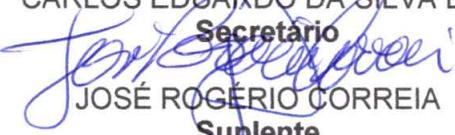
Sendo assim, não havendo óbice ao trâmite da proposição, dá-se parecer favorável ao Projeto para apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.

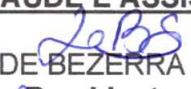
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO  
Presidente

  
CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA  
Secretário

  
JOSÉ ROGÉRIO CORREIA  
Suplente

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
LINDINEIDE BEZERRA DA SILVA  
Presidente

  
DIOGO LEMOS MELO  
Secretário

  
EVANDRO SILVESTRE DA SILVA  
Membro efetivo

